



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 723/2019

São Luís, MA (datado e assinado digitalmente).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 439, de 23 de abril de 2018, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 8117/2019;

Considerando o Ofício SECG/CGJT nº 094.16/2019, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no qual informa que serão realizados dois treinamentos nas seguintes áreas: área de TI e área negocial, visando à implantação e uso de sistemas (Projeto Garimpo), nos períodos de 16 a 18 de setembro de 2019, e 4 a 6 de dezembro de 2019, respectivamente, ambos na cidade de Brasília/DF, doc. 2, o despacho da Desembargadora Presidente deferindo a participação de servidores, em doc. 3, e o despacho constante no doc. 18, do P-5424/2019,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, o adicional de deslocamento, bem como a contratação do serviço de transportes de bagagem, nos termos do art. 24, da Portaria GP nº 588/2019, ao Sr. DAVID TEDSON MENDONÇA FERREIRA, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, FC-03, matrícula nº 308161881, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a fim de participar, no período de 4 a 6 de dezembro de 2019, de Treinamento na área negocial (Projeto Garimpo), a realizar-se no Tribunal Superior do Trabalho/TST, na cidade de Brasília/DF, conforme Protocolo SUAP nº 5424/2019.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 588/2019, para o período de 3 a 6 de dezembro de 2019, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA

/cdfs/fm